



**República Federativa do Brasil**  
**Estado de Goiás**  
**Município de Catalão**

**LEI Nº 3.621, de 28 de dezembro de 2018.**

**“Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 3.570/2018, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a elaboração da Lei Orçamentária de 2019 e dá outras providências”**

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam alterados os anexos de metas fiscais da Lei Municipal nº 3.570/2018, com o fim de adequação entre o PPA, LDO e LOA, evitando divergências na execução orçamentária.

**Parágrafo Único.** Novos anexos, conforme apensos da presente lei alteram os valores dos anexos anteriores da Lei Municipal nº 3.570/2018 e passam a integrá-la, substituindo os anexos aprovados em conjunto com aquela legislação.

**Art. 2º.** As alterações foram realizadas somente nos anexos constantes na Lei, ficando o texto e demais informações inalteradas.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO**, Estado de Goiás, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 2018.

**ADIB ELIAS JÚNIOR**  
Prefeito Municipal